



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**  
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA  
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000  
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

## **PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ORDEM DO DIA 12 DE JUNHO DE 2024**

- **OFÍCIO EXECUTIVO Nº 069/2024** - Requer Regime de Urgência Especial, para aprovação do PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/2024 - de autoria do Poder Executivo Municipal, que define diretrizes gerais para a implantação do programa de educação integral em tempo integral no município de Patu/RN, e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/2024** – de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre Define diretrizes gerais para a implantação do Programa de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Patu, e dá outras providências.(Após leitura será encaminhado para a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**).

- **OFÍCIO EXECUTIVO Nº 074/2024** - Requer Regime de Urgência Especial, para aprovação do PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/2024 - de autoria do Poder Executivo Municipal, que Transforma a nomenclatura de cargos públicos do quadro de pessoal efetivo do Município de Patu, com redesignação das funções públicas correspondentes, em razão do desuso das funções públicas de origem; autoriza a realização da transposição horizontal de servidores públicos municipais para cargos públicos de novas nomenclaturas, mantidos os mesmos níveis exigidos nas datas dos atos de admissão; acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002; e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/2024** – de autoria do Poder Executivo, que Transforma a nomenclatura de cargos públicos do quadro de pessoal efetivo do Município de Patu, com redesignação das funções públicas correspondentes, em razão do desuso das funções públicas de origem; autoriza a realização da transposição horizontal de servidores públicos municipais para cargos públicos de novas nomenclaturas, mantidos os mesmos níveis exigidos nas datas dos atos de admissão; acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002; e dá outras providências.(Após leitura será encaminhado para a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**).

- **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2024** – de autoria da Mesa Diretora, que Dispõe sobre a Fixação dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Patu/RN, para a legislatura 2025 a 2028.

- **REQUERIMENTO Nº 027/2024** – de autoria do Vereador Ivanilson Alves da Costa, que Requer do Poder Executivo Municipal, que através da Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos, seja realizado a restauração e a limpeza do Mercado Público da Cidade de Patu/RN.(Após leitura será colocado em votação, sendo necessário maioria simples para sua aprovação)

Patu/RN, 11 de junho de 2024

**LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Patu/RN  
CNPJ: 08.396.830/0001-91